



PREFEITURA DE FEIJÓ-AC
Secretaria de Administração

RECEBIDO

Protocolo nº 2846

Em: 07/07/25

HORA: 13.18

Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

- 1.1. Área Requisitante (Secretaria): **Secretaria Municipal de Feijó**
- 1.2. Responsável pela Demanda - Secretário (a) **Gracilene Freitas de Paiva Souza**
- 1.3. Cargo /Função: **Secretária Municipal de Saúde**
- 1.4. E-mail: **semsaufjo@hotmail.com**
- 1.5. Indicação de membro para compor a Equipe de Planejamento: **Eliamara de Souza Lima - (68) 9 9928-2962**

2. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO OU SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	MÉTRICA	V. UNITÁRIO (R\$)	V. ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	Eyer Retinógrafo Portátil Phelcom Smart Medical Device , fabricado e distribuído com exclusividade pela empresa Phelcom Technologies S/A	1	unid	42.990,00	42.990,00
TOTAL					42.990,00

3. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A crescente incidência de doenças crônicas não transmissíveis, especialmente o diabetes mellitus, exige maior atenção aos agravos visuais, com destaque para a retinopatia diabética, uma das principais causas de cegueira evitável.

O **retinógrafo** é um equipamento que permite a documentação fotográfica da retina, possibilitando o rastreamento, o diagnóstico precoce e o acompanhamento de doenças oftalmológicas e sistêmicas. Sua incorporação ao serviço ambulatorial justifica-se pelos seguintes fatores:

- Diagnóstico precoce de retinopatia diabética, retinopatia hipertensiva, degeneração macular relacionada à idade (DMRI), neuropatias ópticas e outras patologias retinianas silenciosas.
- Monitoramento longitudinal de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), como diabetes mellitus e hipertensão arterial.
- Prevenção da cegueira evitável, com impacto direto na qualidade de vida e na redução de custos previdenciários.
- Apoio à telemedicina e à segunda opinião especializada, especialmente em regiões com escassez de oftalmologistas.

A aquisição do retinógrafo está em conformidade com as seguintes normativas e recomendações:



- **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD)** – que indicam o rastreamento anual da retinopatia diabética em pacientes diabéticos;
 - **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs)** – especialmente os voltados ao cuidado com diabetes, hipertensão e saúde do idoso;
 - **Portaria GM/MS nº 4.279/2010** – que institui a Rede de Atenção à Saúde e reforça a necessidade de integração entre os níveis assistenciais;
 - **Programa Previne Brasil** – que valoriza indicadores de desempenho relacionados ao cuidado com condições crônicas.
- A inclusão do retinógrafo na rotina do ambulatório permitirá:
- Redução de filas e de encaminhamentos desnecessários ao especialista;
 - Rastreamento em larga escala, com uso racional dos recursos;
 - Capacitação da equipe multiprofissional, com triagem realizada por técnicos e enfermeiros treinados;
 - Aprimoramento da resolutividade da Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da descentralização do cuidado especializado;
 - Documentação digital contínua, com armazenamento de imagens e integração ao prontuário eletrônico.
 - Atendimento em unidades básicas de saúde e em comunidades rurais.

4. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. A data pretendida para contratação é de até 30/09/2025.

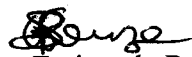
5. CONCLUSÃO

A aquisição do retinógrafo representa um avanço estrutural e tecnológico que contribuirá diretamente para a ampliação do acesso, qualificação da assistência, redução de agravos e promoção da saúde visual da população atendida. Trata-se de uma iniciativa custo-efetiva, estratégica e aderente às políticas públicas de saúde ocular.

Considerando a necessidade técnica identificada e a exclusividade do fornecedor, formaliza-se o processo de aquisição do equipamento **Eyer Retinógrafo Portátil Phelcom**, fabricado, comercializado e distribuído com exclusividade pela empresa **Phelcom Technologies S/A**, conforme **Carta de Exclusividade** válida à época da contratação.

A presente aquisição observa os princípios da **legalidade, eficiência e economicidade**, em conformidade com as normativas vigentes.

.Feijó – Acre, 05 de julho de 2025.


Gracilene Freitas de Paiva Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 017/2025